



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI N° 2203. DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2094, de 24 de junho de 2016 e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2094, de 24 de junho de 2016, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º- Fica denominada como “RUA NICOLINO MARCICANO”, uma área de terras de 2.152,60 m², localizada à Avenida Seigi Yamamoto, Rua Onorato Brás Godinho e Rua Santa Narcisa, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Mede de frente pra a Avenida Seigi Yamamoto 19,57 metros em 2 seguimentos sendo: 9,32 + 10,25 metros; do lado esquerdo de quem da referida avenida olha para o terreno, mede 165,33 metros em 6 seguimentos sendo: 8,60 metros em reta, 3,14 metros em desenvolvimento de curva, 88,43 metros em reta, 4,28 metros em desenvolvimento de curva, 58,12 metros em reta e 2,76 metros em desenvolvimento de curva e confronta com a propriedade do Sr. Nelson Luiz Ribeiro Vieira; do lado direito de quem da referida avenida olha para o terreno, mede 177,81 metros em 2 seguimentos sendo: 103,95 metros em reta e confronta com área de propriedade do Sr. Nelson Luiz Ribeiro Vieira, 73,86 metros em reta e confronta com a área A de Antônio Joaquim de Oliveira e Espólio de Firmino Lindo dos Santos e nos fundos mede 9,35 metros e confronta a Rua Santa Narcisa, fechando o perímetro e encerrando a área acima descrita e assim dando dimensões da Rua Nicolino Marcicano que inicia na Avenida Seigi Yamamoto e Termina na Rua Santa Narcisa apresentando um eixo com extensão de 166,77 metros com largura média de 12,00 metros”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.**

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração e afixada no local de costume em 01 de outubro de 2018.

ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO
Secretário de Administração

MEMORIAL DESCRIPTIVO

ARÉA DE DESAPROPRIAÇÃO: 2.152,26 m²

LOCAL: RUA NICOLINO MARCICANO – BAIRRO RESSACA

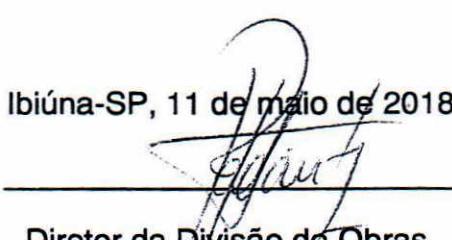
PERIMETRO: 372,06 m

LARGURA: 12,00 m

EXTENSÃO NO EIXO: 166,77 m

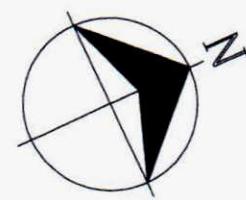
A área de terreno localiza-se na Avenida Seigi Yamamoto, Rua Onorato Brás Godinho e Rua Santa Narcisa, lado par, com as seguintes medidas e confrontações: Mede de frente para Avenida Seigi Yamamoto 19,57 metros em 2 seguimentos sendo: 9,32 + 10,25 metros; do lado esquerdo de quem da referida Avenida olha para o terreno, mede 165,33 metros em 6 seguimentos sendo: 8,60 metros em reta, 3,14 metros desenvolvimento de curva, 88,43 metros em reta, 4,28 metros em desenvolvimento de curva, 58,12 metros em reta, 2,76 metros em desenvolvimento de curva e confronta com a propriedade do Sr. Nelson Luiz Ribeiro Vieira; do lado direito de quem da referida avenida olha para o terreno, mede 177,81 metros em 2 seguimentos sendo: 103,95 metros em reta e confronta com área de propriedade do Sr. Nelson Luiz Ribeiro Vieira, 73,86 metros em reta e confronta com a área A, Antônio Joaquim de Oliveira e Espólio de Firmino Lindo dos Santos e nos fundos mede 9,35 metros e confronta à Rua Santa Narcisa, fechando o perímetro e encerrando a área acima descrita e assim dando dimensões da Rua Nicolino Marcicano que inicia na Avenida Seigi Yamamoto e Termina na Rua Santa Narcisa apresentando um eixo com extensão de 166,77 metros com largura média de 12,00 metros.

Ibiúna-SP, 11 de maio de 2018



Diretor da Divisão de Obras

**Rude Silva dos Santos
Engenheiro Civil
CREA-SP 5069896941**



NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA.

RUA NICOLINO MARCICANO AREA "B" 2.152.260 m² - DECRETO LEI N°. 2.057 DE 16/12/2015.

AVENIDA SEIGI YAMAMOTO.
DEC.LEI N°.071/89 08/12/1989

NELSON LUIZ RIBEIRO VIEIRA.

Ru de Sá da
Engenheiro Civil
CKE A SP 5063866941